Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000059163/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para a **Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** para um período de até 31/12/2016, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **22/06/2016**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 09 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7F08A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 259/16
PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1613 EM 08/06/16,
PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

PORTARIA Nº 259/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 15 de Junho de 2016 a 29 de Junho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9876-1	CLAUDINEY AP. TOLEDO DA SILVA MOTORISTA	02/01/2015 - 01/01/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57FADF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 124/16
PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1613, EM 08/06/16,
PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DECRETO Nº 124/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Designa Agente Público para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, com fundamento no artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, interinamente, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora ***ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA*.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/06/16, ficando inalteradas as informações contidas no DECRETO nº 145/13 de 08/02/13 publicado no DOM Assomasul nº 0808 em 02/04/13, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65313AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 272/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016 - ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATOS"

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 58396/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora "ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATOS**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Referencia 03, Padrão III, CH 200, inscrita sob a Matrícula nº 8701-1, pelo prazo de 03 anos a contar de 01 de maio de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0927C262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 35/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo, concedida através da Portaria nº 30/2016, a contar do dia 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9735E578

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 36/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 19 (dezenove) dias de férias, a contar do dia 06 de junho de 2016, da servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo, concedida pela Portaria nº 30/2016, e interrompida pela Portaria nº 35/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994, ficando os 11 (onze) dias restantes para gozo posterior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:897F6B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Mês: Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente exercício.
CONTROLADOR: Fabiana Cristina da Silva, CRA-MS 7205
1. Apresentação.
Em cumprimento ao Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 060/2014 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução 001/2015 da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS apresenta relatório das Atividades Desenvolvidas por essa Controladoria nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente exercício.
Em linhas gerais, a nossa responsabilidade é verificar:
A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização a Despesa;
A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
O cumprimento da execução orçamentária e financeira;
Assim o Controle Interno atua de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e cheques. Os saldos financeiros, conciliações bancarias, as execuções financeiras e patrimoniais foram analisadas, conferidos e lançados no razão das contas, Demonstrativo de Duodécimo e Balancete Analítico.
2 – Operações e Acompanhamento de Controle
2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Apreciação e acompanhamento de 15 (quinze) processos de pagamento, sendo: 14 Orçamentários e 01 Extra Orçamentários no mês de Janeiro, 65 (sessenta e cinco) sendo: 51 Orçamentários e 14 Extra Orçamentários no mês de Fevereiro, 142 (cento e quarenta e dois) sendo: 95 Orçamentários e 47 Extra Orçamentários no mês de Março, e 116 (Cento e dezesseis) sendo: 94 Orçamentários e 22 Extra Orçamentários no mês de Abril, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:
6868-3 (Banco do Brasil); Conta Vinculada.
3-4 (Caixa Econômica) Conta Movimento
Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.
2.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.
Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos.
2.3. DA DESPESA PÚBLICA
Foram efetuados no mês de Janeiro, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R$ 152.044,52 (Cento e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 147.005,34 (Cento e quarenta e sete mil, cinco reais e trinta e quatro centavos) de Despesa Orçamentária, e R$ 5.039,18 (Cinco mil, trinta e nove reais e dezoito centavos) de Despesa Extra Orçamentaria.
Montante de R$ 165.319,75 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 131.110,26 (Cento e trinta e um mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos) de Despesa Orçamentaria e R$ 34.209,49 (Tinta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) de Despesa Extra Orçamentária, no mês de Fevereiro.
Montante de R$ 497.245,33 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo: R$ 375.462,88 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de Despesa Orçamentaria e R$ 121.782,45 (Cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de Despesa Extra Orçamentaria no mês de Março.
Montante de R$ 290.497,73 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), Sendo: R$ 245.849,93 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) de Despesa Orçamentaria e R$ 44.647,80 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) de Despesa Extra Orçamentaria no mês de Abril, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente mês.
2.4. DO DUODÉCIMO
Foram recebidos a título de duodécimo nos meses, de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente exercício um montante de R$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais).
2.5. DAS DESPESAS COM PESSOAL
O total gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, no mês de Janeiro, foi de R$ 121.552,94 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no mês de Fevereiro foi de R$ 130.857,66 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), no mês de Março foi de R$ 219.448,77 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), e no mês de Abril foi de R$ 127.468,73 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), respeitando assim os limites constitucionais.
2.5.1. DAS DESPESAS COM DIARIA E ADIANTAMENTO DE VIAGEM
O total gasto com diárias no mês de Fevereiro foi de R$ 31.155,12 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), Sendo R$ 25.326,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais) com Vereadores, R$ 5.829,12 (Cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos) com Motoristas e Servidor e sendo R$ 4.280,79 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), Com Adiantamento de viagem (Combustível e Pedágio).
O total gasto com diárias no mês de Março foi de R$ 30.257,56 (Trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Sendo R$ 23.383,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais) com Vereadores, R$ 6.874,56 (Seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) com Motorista e Servidor e R$ 6.034,97 (Seis mil, trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), Com Adiantamento de Viagem (Combustível e Pedágio).
O total gasto com diárias no mês de Abril foi de R$ 29.229,60 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Sendo R$ 23.316,00 (Vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais) com Vereadores, R$ 5.913,60 (Cinco mil novecentos e treze reais e sessenta centavos) com Motorista e Servidor e R$ 6.454,13 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) Com Adiantamento de Viagem (Combustível e Pedágio).
Todos os pagamentos são feitos somente pela contabilidade em cheques e ordens bancarias. Os cheques são emitidos com cópias e nominais. Os pagamentos por meios eletrônicos possuem os comprovantes adequados.
3.OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2016.
4.CONCLUSÃO
A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

Aparecida do Taboado, MS- 06 de Junho de 2016.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E9DF4B0F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1312/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1507/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo doblo "Ambulância", placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D4D32C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1317/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1511/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA871E90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1313/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1510/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A500E539

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1315/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1509/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADD5E169

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1316/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:525F67EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1311/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1506/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo doblo "Ambulância", placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08D5F331

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1310/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1505/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6DF7CE5F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1314/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1504/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0411284

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1309/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1503/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo s-10 "Ambulância", placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45461563

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1308/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1502/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo micro ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA1BAD4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1307/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1501/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem do veículo prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Maio de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8075D22D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 054/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s)/peça(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 037/2016, foi/foram as seguintes:
A Empresa **M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS - ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 037/2016, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
Os Preços Registrados pela empresa **MC DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$ 18,45	R$ 73,80
2.	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 71,01	R$ 284,04
3.	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R$ 22,14	R$ 88,56
4.	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R$ 122,76	R$ 491,04
5.	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 141,21	R$ 282,42
6.	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	2	R$ 124,74	R$ 249,48
7.	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 371,52	R$ 743,04
8.	FILTRO DE AR	PÇ	2	R$ 356,76	R$ 713,52
9.	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	6	R$ 31,32	R$ 187,92
10.	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$ 17,82	R$ 178,20
11.	INJETOR MONTADO	PÇ	6	R$ 78,21	R$ 469,26
12.	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 313,74	R$ 627,48
13.	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 61,83	R$ 247,32
14.	JUNTA DO ENGATE	PÇ	6	R$ 14,67	R$ 88,02
15.	JUNTA DO SPRAY	PÇ	10	R$ 8,82	R$ 88,20
16.	KNOB	PÇ	5	R$ 29,52	R$ 147,60
17.	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 34,65	R$ 69,30
18.	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 77,76	R$ 311,04
19.	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	15	R$ 17,01	R$ 255,15
20.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	50	R$ 15,12	R$ 756,00
21.	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	15	R$ 13,41	R$ 201,15
22.	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	20	R$ 14,04	R$ 280,80
23.	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	20	R$ 15,12	R$ 302,40
24.	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	6	R$ 62,01	R$ 372,06
25.	MANÔMETRO	PÇ	2	R$ 133,38	R$ 266,76
26.	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R$ 2.058,21	R$ 2.058,21
27.	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	6	R$ 17,28	R$ 103,68
28.	PEDAL	PÇ	3	R$ 178,74	R$ 536,22
29.	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	2	R$ 538,20	R$ 1.076,40
30.	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	2	R$ 675,00	R$ 1.350,00
31.	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	6	R$ 40,68	R$ 244,08
32.	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 38,25	R$ 153,00
33.	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 34,38	R$ 137,52
34.	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$ 20,16	R$ 80,64
35.	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	6	R$ 80,91	R$ 485,46
36.	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	4	R$ 42,12	R$ 168,48
37.	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	4	R$ 22,05	R$ 88,20
38.	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	20	R$ 76,05	R$ 1.521,00
39.	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	8	R$ 88,74	R$ 709,92
40.	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	2	R$ 359,06	R$ 718,12
41.	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	3	R$ 115,20	R$ 345,60
42.	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	5	R$ 152,01	R$ 760,05
43.	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	8	R$ 79,74	R$ 637,92
44.	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	6	R$ 83,34	R$ 500,04
45.	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	3	R$ 80,64	R$ 241,92
46.	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	6	R$ 83,34	R$ 500,04
47.	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIP. ODONT.	UNIDADE	96	R$ 214,20	R$ 20.563,20
48.	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS	UNIDADE	10	R$ 331,20	R$ 3.312,00

ODONTOLÒGICOS					
TOTAL				R$ 44.066,26	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6D2AE0D1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS NOS LOCAIS DE PONTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** contratada, a empresa **QUALITY 1 FERNANDOPÓLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **fabricação e instalação de abrigos nos locais de ponto de ônibus do transporte coletivo e escolar do Município**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação n.º 032/2016**, **Tomada de Preços n.º 006/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada efetuará a **fabricação e instalação de abrigos nos locais de ponto de ônibus do transporte coletivo e escolar do Município**, de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, pela prestação dos serviços.
Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços
A contratação terá vigência pelo período de 04 meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.
4.2 Os serviços deverão ser concluídos no prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 101/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 48.650,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.00025	- Infraestrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.064	- Construção e ampliação de Áreas de Lazer	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	- Obras e Instalações	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:40ADAFE5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviço de transporte de materiais de qualquer natureza nas vias públicas urbanas e rurais do município, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 042/2016 – Pregão Presencial n.º 031/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de materiais de qualquer natureza (terra, pedras, areias, massa asfáltica, cascalho, entulho, galhos, troncos de árvores, entre outros) nas vias urbanas e rurais (pavimentadas ou não) do Município de Aparecida do Taboado/MS, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com a disponibilização de caminhões com capacidade mínima de 6m3.
Da vigência
A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura do contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 284.819,04 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 109/2016			**R$ 11.819,04**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.072	- Manutenção e Oper. dos serviços de transp.. rural	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 110/2016			**R$ 273.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e	

		Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.072	- Manutenção e Oper. dos serviços de transp.. rural	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D7CB086E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 059/2013, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é firmado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 02 de maio de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 1.049,65 (um mil quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Da vigência
O presente aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Das despesas decorrentes do presente aditivo e do valor total do contrato
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 870,72 (oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 41.558,27 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Das despesas orçamentárias
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica constante do orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8DD5D09

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

Pregão Presencial n.º 031/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de transporte de materiais de qualquer natureza nas vias urbanas e rurais (pavimentadas ou não) do Município de Aparecida do Taboado/MS para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:

- SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI– EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAIS EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³** - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	M³xKM	156.000	R$ 1,35	R$ 210.600,00
2	**TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAIS EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³** - RODOVIA PAVIMENTADA	M³xKM	66.864	R$ 1,11	R$ 74.219,04
				TOTAL	**284.819,04**

Prazo de vigência do contrato – até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei de regência.

Homologação - 16 de maio de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D1DE7E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 251, 13 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **JURACY APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 134, ocupante do cargo efetivo de Professora, desde 01 de fevereiro de 1989, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 790 (setecentos e noventa) dias, ou seja, 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dias**,** assim distribuídos:

I - 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1978 a 29 de fevereiro de 1980 prestado ao COMERCIO DE SUPERMERCADOS TEM TUDO LTDA - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DCA303D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 309, 30 DE MAIO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de maio de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A7588EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 310, 30 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula 281, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C5000BE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 311, 30 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA,** matrícula 1097, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C7A7AE23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 312, 30 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANGELA LUIZA DA SILVA SANTOS,** matrícula n.º 555, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 30 de maio de 2016 a 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D233A5F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 313, 30 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula n.º 413, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 30 de maio de 2016 a 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:20AE31B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 314, 30 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.06.2000 a 31.05.2010, a funcionária **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITO SIGNORI,** matrícula 290, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 25 de maio de 2016 a 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7C302183

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 315, 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA ALVES,** matrícula n.º 236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2FDDFFEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 316, 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO FRANCISCO DE MENEZES,** matrícula n.º 547, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2016 a 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:25F07035

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 317, 01 DE JUNHO DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.
R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **JULIANA ALINE PONTEL,** matrícula n.º 708, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria nº 324 de 22 de maio de 2015, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:39033111

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 318, 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula n.º 414, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013 suspensas através da Portaria nº 462/2013 e 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014 suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 30 de maio de 2016 a 28 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:49AA95A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 319, 01 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.06.2016 a 30.06.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1567	Aparecido Xavier do Amarante	Tratorista	13.05.2015 a 12.05.2016
	1020	Fabiana Martins Silveira	Chefe de Setor	04.05.2015 a 03.05.2016
	1577	Fernando Diogo Camuci Furquim	Assistente Administração	19.05.2015 a 18.05.2016
	1582	Julho Cesar Cavalett	Guarda	17.05.2015 a 16.05.2016
	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	Servente	03.04.2015 a 02.04.2016

Advocacia Geral

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	289	Antonio Jose de Queiroz	Procurador Juridico	08.05.2015 a 07.05.2016

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	762	Josefa Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06.05.2015 a 05.05.2016
	1282	Marcia Passero Borges Barros	Agente Administrativo	01.06.2015 a 31.05.2016
	1584	Maria Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	21.05.2015 a 20.05.2016
	768	Maria Jose de Matos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	09.05.2015 a 08.05.2016
	1587	Rafaela Milena Freitas Souza Hilario	Assistente Social	02.06.2015 a 01.06.2016
	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	Assistente Administração	01.06.2015 a 31.05.2016

Controladoria Interna

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1588	Luiz Antonio Caron	Controlador Geral	02.06.2015 a 01.06.2016

Secretaria de Desenvolvimento Economico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1573	Jerusa Jose Bezerra dos Santos	Encarregada de Serviços	14.05.2015 a 13.05.2016

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1273	Adriana Ruiz Morelli	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2015 a 31.05.2016
	1279	Ana Maria de Souza	Cozinheira	01.06.2015 a 31.05.2016
	1278	Cristiane dos Santos Souza	Cozinheira	01.06.2015 a 31.05.2016
	300	Dalva Caetano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	27.05.2015 a 26.05.2016
	1290	Demilson Bento de Paula	Guarda	01.06.2015 a 31.05.2016
	1288	Eduardo Figueiredo Caputto	Guarda	01.06.2015 a 31.05.2016
	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	Chefe de Setor	02.01.2015 a 01.01.2016
	1023	Genesy Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2015 a 03.05.2016
	1280	Luciana Lopes de Silveira	Secretaria de Escola	01.06.2015 a 31.05.2016
	1277	Maria Claudia Pereira	Cozinheira	01.06.2015 a 31.05.2016
	1289	Ronivaldo Santos da Costa	Guarda	01.06.2015 a 31.05.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1572	Gabriel Soares da Silva	Agente Administrativo	14.05.2015 a 13.05.2016
	1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	Agente Administrativo	07.05.2015 a 06.05.2016
	1592	Marcelo Fiori Maia	Contador	02.06.2015 a 01.06.2016
	1268	Paula Magalhaes Moura	Chefe de Setor	01.06.2015 a 31.05.2016
	341	Silvio Cesar Tiago	Agente Tributário	01.06.2015 a 31.05.2016

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1293	Cristiano dos Santos Fernandes	Tratorista	01.06.2014 a 31.05.2015
	443	Gilberto Aparecido Fernandes	Motorista	01.05.2014 a 30.04.2015
	1262	Jamir Aparecido da Silveira	Motorista	01.06.2014 a 31.05.2015
	475	Nilton de Jesus Barbosa	Operador de Maquina	01.05.2014 a 30.04.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1286	Danilo Soares dos Santos	Enfermeiro - ESF	01.06.2015 a 31.05.2016
	751	Edna Campos de Souza	Técnico de Enfermagem	01.05.2015 a 30.04.2016
	1576	Elber Moreira de Oliveira	Agente de Comb as Endemias	14.05.2015 a 13.05.2016
	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	Enfermeira - ESF	03.05.2015 a 02.05.2016
	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	Motorista	19.05.2015 a 18.05.2016
	1281	Geovaine da Silva Souza	Agente Administrativo	01.06.2015 a 31.05.2016
	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2015 a 31.05.2016
	344	Janete de Oliveira Almeida	Diretor da Área Medica	02.05.2015 a 01.05.2016
	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2015 a 31.05.2016
	1283	Marcia Martins Moraes	Assistente Administração	01.06.2015 a 31.05.2016
	629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Servente	01.06.2015 a 31.05.2016
	1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	13.05.2015 a 12.05.2016
	802	Rosimeire Rosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2012 a 30.06.2013
	1022	Rute Balbino Rocha	Agente Comunitário de Saúde	06.05.2015 a 05.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5EE69E5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 320, 02 DE JUNHO DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LETICIA NERI**, matrícula n.º 1081, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitario de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde com seu Tempo de Serviços contados em 04 de janeiro de 2010, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 02 de junho de 2016, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei

Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3B2EFFB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 321, 02 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO,** matrícula nº 62, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B111A522

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 322, 03 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	373	Adriana de Paula	01	01.06.2016	01.06.2016
	1273	Adriana Ruiz Morelli	02	30.05.2016	31.05.2016
	1306	Angela Consuelo Farias TaveiraVieira	09	17.05.2016	25.05.2016
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	01	31.05.2016	31.05.2016
	636	Eber Siviero	01	19.05.2016	19.05.2016
	636	Eber Siviero	02	23.05.2016	24.05.2016
	368	Flavia Alves Rodrigues	06	20.05.2016	25.05.2016
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	31.05.2016	31.05.2016
	1347	Josiane de Oliveira Paulo	02	31.05.2016	01.06.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	20.05.2016	20.05.2016
	309	Mara Rosa da Silva	15	23.05.2016	06.06.2016
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	15	24.05.2016	07.06.2016
	1584	Maria Aparecida Martins	04	25.05.2016	28.05.2016
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	01	30.05.2016	30.05.2016
	02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	15	19.05.2016	02.06.2016
	1358	Maria Madalena Alves da Silva	01	20.05.2016	20.05.2016
	153/155	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	01	25.05.2016	25.05.2016
	620	Maria Soares	04	20.05.2016	23.05.2016
	620	Maria Soares	01	31.05.2016	31.05.2016
	167	Marlucy Queiroz Silva	01	16.05.2016	16.05.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	24.05.2016	24.05.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	31.05.206	31.05.2016
	174/176	Rosenilda Leonel de Souza	01	18.05.2016	18.05.2016
	283	Rozaine Aparecida Franco Alves Costa	½	25.05.206	25.05.2016
	285	Sandra Maria Ferreira Lima	03	23.05.2016	25.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CED636EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 323, 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MEIRE MIURA WAGNER,** matrícula n.º 1465, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Fomento Agropecuario, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014 suspensas através da Portaria nº 109/2014, para gozo a partir do dia 06 de junho de 2016 a 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:793C1247

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 324, 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 361, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 181/2014, para gozo a partir do dia 18 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6C99238D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 325, 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARGARETI LISBOA ALVES,** matrícula n.º 1025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2016 a 10 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5BCCA71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2015 de 15/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar do vencimento do Segundo termo aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 31 de maio de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0D8E2E41

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2015 de 15/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar do vencimento do Segundo termo aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 31 de maio de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D6514A21

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia capilar, própria para automonitorização, que serão utilizadas no atendimento aos pacientes portadores de diabetes mellitus, será pago com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 029/2016, Processo nº 52/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/06/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:AFEBEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 08 de junho de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - referente ao mês de março de 2016.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de junho de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:F32D4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 08 de junho de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Batayporã-MS.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de junho de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:853DD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 08 de junho de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que é atribuição do Conselho Tutelar proceder com os lançamentos de todas as atividades mensais realizadas no Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência - SIPIA WEB;
Considerando a incongruência dos Relatórios Mensais de Atividades do Conselho Tutelar enviados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação aos lançamentos mensais no SIPIA WEB;
Considerando que é de primordial importância o lançamento de dados no SIPIA WEB para a ciência e tomada de providências pelo Governo Federal acerca das violações contra crianças e adolescentes;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de controle social que é responsável por orientar as políticas municipais de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o artigo 13, II da Lei Municipal n°1007/13;
Considerando que constitui falta grave, de acordo com o artigo 44, VI, o Conselho Tutelar omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1º - Notificar o Conselho Tutelar para que realizem o lançamento de todos os seus atos e atendimentos no exercício da função no Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência, bem como enviem o relatório mensal comprovando os lançamentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de junho de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:A63508EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Ato

Normativo Nº 03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Federal nº10.520/02. **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA USO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **17/06/2016,** às **08h00min,** na Secretaria da Câmara Municipal, localizada sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 067- 3255-1331 das 07h30min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 09 de junho de 2016.

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D7F89733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01.06.2016 a 30.06.2016**, podendo os mesmos gozar no período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, conforme abaixo relacionados:
João Jonas da Costa Junior
Walker Jacques Carneiro

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8F79E791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 28 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 228.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011-VENCIMENTOS E VAVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 138.500,00
04.02.12.361.3012.043-339014- Diárias - Civil 10.000,00
04.02.12.361.3012.043-339030- Material de Consumo 30.000,00
04.02.12.361.3012.043-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C56FDF03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2016.

Processo Administrativo nº 076/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de cobertores.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Luzia Isaura Betini MEI, para a aquisição de 150 cobertores para atendimento de benefícios eventuais realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do FIS, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 08 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F8230D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 96/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Domingos Malaquias
Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual à locação de imóvel localizado na Rua Benício de Moura, 326, Centro, Camapuã-MS, para atender a Sra. Maria Pereira da Silva em razão da mesma encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária por falta de domicílio, conforme informações da Secretaria de Assistência Social.

Valor: O Locador receberá três parcelas no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, totalizando a importância de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 09/06/2016 até 09/09/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Domingos Malaquias
Data: 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:116B28C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 97/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Vitalino Policarpo
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Goiás nº 282, centro, Camapuã-MS.

Fundamentação: A presente locação destina-se para o abrigamento do Sr. Liberato Sasinski, conforme Laudo Social e Ata da Reunião nº 02/2016 em anexo nos autos.

Prazo: **:** O prazo de locação é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2016 e a terminar em 21 de dezembro de 2016, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e será pago sempre mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, que serão pagos com os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/José Vitalino Policarpo
Data: 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:03FAAFB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 070/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
M.S DIAGNOSTICA LTDA Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 070/2015
Prazo: 20 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de maio de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
M.S DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ: 00.970.175/0001-21

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F8787827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 027/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
RAFAEL ARANTES BISPO-EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao contrato Nº 071/2015.
Valor: **R$ 2.632,75** (dois mil seiscentos trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 20 de dezembro de 2016.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 31 de maio de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
RAFAEL ARANTES BISPO-EPP - Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.632,75**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9C865932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Prestação de serviços com reposição de peças nos Veículos Spin Placa HTO 3175, Van Peugeot Boxer Placa NRL 9691 da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **,**com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 4.175,00 (quatro mil cento setenta e cinco reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
E. L.NEPOMUCENO AUTO PEÇAS EIRELI-ME	**03.024.954/0001-22**	**R$ 4.175,00**
TOTAL R$		**R$ 4.175,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento Dos Recursos FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 2.575,00**
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento Dos Recursos FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R$ 1.600,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 30 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7CB04A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°083/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Luiz Quirino de Oliveira Eventos Musicais-ME.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Mensais de Maestro Regente do Grupo Coral Feminino "Gotas da Canção", podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).
PRAZO: 20/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 11.200,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de maio de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Luiz Quirino de Oliveira Eventos Musicais-ME (contratada)

Caracol – MS 13 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:96E39665

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 22 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora OLINDA DE CARVALHO DA SILVA."

A Diretora Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **OLINDA DE CARVALHO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MAT.2457-nivel I, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** com vencimento integral referente a 30 (trinta) dias , a partir de 09 junho de 2016 com término em 09 de julho de 2016 conforme Processo administrativo nº 007/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de junho de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:04204842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº. 02.520.829/0001.40
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 50.685,50 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014 ADAIR LUIS DA ROSA, CPF Nº 918.608.810-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A5C1215E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº. 03.924.435/0001-10
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.280,80 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014 ELVIS APARECIDO MARIANI, CPF Nº 602.238.639-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F548ACF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 03.233.805/0001-73
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 53.597,39 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014 Crystian Evandro Lindner, CPF Nº 032.346.329-01

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7DE4C79D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 03.652.030/0001.70
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 51.163,40 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, CPF Nº 713.116.700-25

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2839FF9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 05.746.444/0001.94
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.493,60 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
DEREK DOS SANTOS BODEVAN, CPF Nº 056.464.969-42

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:401B8601

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 08.835.955/0001-70
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 56.118,40 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO Nº 008/2014
CARLOS ROBERTO MENANI, CPF Nº 365.671.751-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FDE12018

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DE SOUZA - MEI
CNPJ: 502.564/0001 - 74 CONTRATADA
OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2015.
PRAZO: A PATIR DE 08/06/2016 ATÉ 08/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 07 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 053/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE, DECRETO Nº 008/2014. JOSE MANOEL DE SOUZA - CPF Nº 933.884.701-20.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:55FB3B56

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2015
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 12 de Junho de 2015.
Onde se Lê: ASSINAM: HELENA DE SOUZA - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 007/2014.
Leia-se: ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 053/2015.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CADBA594

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2015
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul no dia 11 de Dezembro de 2015.
Onde se Lê: PRAZO: A PATIR DE 08/12/2015 ATÉ 08/06/2015.
Leia-se: PRAZO: A PARTIR DE 08/12/2015 ATÉ 08/06/2016.
Onde se Lê: ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
Leia-se: ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 053/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE, DECRETO Nº 008/2014.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A3D313F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERIERO EIRELI -ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.490.054/0001-21
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2016
VALOR: R$ 12.931,75 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA UM REAIS
E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINA: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA- DECRETO 053/2015
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERIERO
CPF Nº 920.270.591-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:04EF38B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2016
VALOR: R$ 18.305,79 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINA: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA- DECRETO 053/2015
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI
CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:024D92CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA- ME
CNPJ-MF SOB O Nº 22.875.445/0001-59
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2016
VALOR: R$ 1.956,30 (HUM MIL NOVECENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JUNHO DE 2016.
ASSINA: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA- DECRETO 053/2015
CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO
CPF Nº 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ADEF12E7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, ate 31/12/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor (es): **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, no Anexo I – os itens 3, 10, 24, 30, 31, 36, 52, 55, 56, 57, 87, 100, 105, 120 e 129 - perfazendo R$ 50.685, 50 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES – LTDA**, no Anexo I – os itens 9, 22, 58, 59, 66, 71, 91, 92, 102, 111, 115 e 145 – perfazendo R$ 36.280, 80 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA**, no Anexo I – os itens 4, 13, 15, 20, 25, 26, 39, 41, 45, 48, 51, 54, 62, 64, 67, 69, 70, 75, 79, 81, 84, 90, 94, 97, 99, 108, 113, 118, 126, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, e 146 – perfazendo R$ 53.597, 39 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, no Anexo I – os itens 2, 12, 16, 21, 32, 38, 49, 68, 76, 86, 88, 98, 121, 122, 123, 124, 131 e 139 – perfazendo R$ 51.163, 40 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – LTDA**, no Anexo I – os itens 5, 7, 18, 19, 28, 29, 35, 40, 47, 53, 60, 95, 127, 128 e 132 – perfazendo R$ 16.493, 60 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, no Anexo I – os itens 1, 6, 8, 11, 14, 27, 33, 34, 37, 42, 43, 44, 46, 50, 61, 63, 65, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 96, 101, 103, 104, 106, 109, 114, 116, 125, 130, 134, 140 e 141 – perfazendo R$ 56.118, 40 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Junho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Junho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:69D158E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 980/2016

Data: 11/05/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 052/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.131.0201 – Governar o município
Projeto/Atividade: 2.007 – Encargos com Representação e Eventos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 9.600,00
Credor: 9856 – ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA - MEI
OBJETO: Contratação de Show da Léo Goiano e Girsel da Viola para evento Comemoração das festividades do aniversário do município.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E024ABF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2016

CARTA CONVITE N° 19/2016
PROCESSO N° 529/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Polis-Civitas Consultoria Administrativa LTDA – ME, CNPJ: 09.131.176/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria e Consultoria aos Conselhos Municipais, levantamento e diagnósticos sociais e econômicos, orientar e assessorar e preparar os relatórios das Conferências Municipais, coordenar e elaborar editais de Audiências Públicas, analisar e orientar na elaboração de Projetos de Leis, orientar e efetivar consultoria nas áreas do empreendedorismo, outras atividades correlatas, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 69.601,00 (Sessenta e Nove mil seiscentos e um reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2016 a 05/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Andreia Boscoli Siscar.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:31A9A5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2256/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 34/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: VT Paraná Supermercado LTDA
CNPJ: 06.088.542/0001-44
Valor Total: R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais).

Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Valor Total: R$ 40.700,00 (Quarenta mil setecentos reais).

Valor Total Global: R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil noventa e nove reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Maio de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:330D0157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2256/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 34/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 09 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:67D6F6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a C.I. n.º 001/2016 expedida pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A.P.O.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores **FRÁSIA CATARINA DE ARAÚJO**, Controladora Interna, que a Presidirá; **WILDON ALVES EVANGELISTA**, Gerente de Licitações, membro; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, membro.

Art. 3º - A Presidência da Comissão de Sindicância será ocupada interinamente pela suplente **FRÁSIA CATARINA DE ARAÚJO**, tendo em vista que seu Presidente Titular KÊNEDE BARBOSA AMORIM declarou-se impedido, por ser o solicitante da instauração da Sindicância.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 08 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:6F113F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a C.I. n.º 041/2016, expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor L.C.M.;
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUZA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **HELTON DE ARAÚJO MARQUES**, Auditor Fiscal, como membro; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como membro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 08 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:304B12E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a C.I. n.º 090/2016, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor M. A. F. S;
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUZA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **HELTON DE ARAÚJO MARQUES**, Auditor Fiscal, como membro; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como membro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 08 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:1D50B928

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 053/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2016 será lançado no mês de junho de 2016 e

poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º As datas de vencimento do IPTU 2016, serão conforme o seguinte quadro:

Parcela	Vencimento
Única	10/08/2016
1ª	10/08/2016
2ª	10/09/2016
3ª	10/10/2016

§ 1º O pagamento em parcela única, com vencimento para o dia 10 de agosto de 2016, terá desconto de 10% (de por cento).
§ 2º Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre o valor multa de 2% (dois por cento) e juro mensal de 1% (um por cento).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 07 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:86B1CD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Revoga o Decreto nº 061, de 16 de Novembro de 2009, que transforma cargos de provimento em comissão.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para que revogue o Decreto em epígrafe;
CONSIDERANDO que este Município promoveu a redução de cargos reordenados pela Lei Complementar nº 029, de 04 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 061, de 16 de Novembro de 2009, que transforma cargos de provimento em comissão que menciona, sem aumento de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E1533533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2016

CONVÊNIO Nº 030/2016
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI e CLUBE DO LAÇO ESTRELA DO IGUATEMI.
DATA DE
ASSINATURA 09 DE JUNHO DE 2016.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2016.
OBJETO APOIO FINANCEIRO AO 5º ENCONTRO INTERESTADUAL DE LAÇO COMPRIDO A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 10,11 E 12 DESTE MÊS.
VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
27.812.0809-2029-33.50.41-00 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E DANIEL FERNANDES MACHADO

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D2A698DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.086, DE 07 DE JUNHO DE 2016

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, II, e 6º, AMBOS DO DECRETO N.º 947, DE 29 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas Constituições Estadual e Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 3º, do Decreto n.º 947, de 29 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (mantida redação original)
I – (mantida redação original);
II – O valor total da dívida será convertido em UFERMS – Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul, e dividido em quantas parcelas optar o contribuinte, respeitados sempre os valores mínimos de cada parcela indicados nos incisos "I' e "II" do art. 2º do presente Decreto;
III – (mantida redação original);
IV – (mantida redação original);
V – (mantida redação original);
VI – (mantida redação original).

Art. 2º - O artigo 6º, do Decreto n.º 947, de 29 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A incidência dos juros legais para o cálculo da parcela mensal se dará sobre o saldo remanescente atualizado pela UFERMS, sendo que, o valor da parcela corresponderá ao valor atualizado dividido pelas parcelas restantes.

Art. 3º - Nos formulários anexos ao Decreto n.º 947, de 29 de agosto de 2014, nos campos onde consta UAM, passa a vigorar a UFERMS, nos termos do art. 312 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A7203E3F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.087, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN – Sistema eletrônico de Gestão-, a Escrituração Econômico-Fiscal e a Emissão de GUIA de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69, IV e XXIII da Lei Orgânica do Município e, respaldado no que dispõe o Art. 117, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 (Código Tributário Municipal), e na Lei Municipal n.º 255, de 14 de abril de 2016, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 26/2013, que possibilita ao Executivo Municipal instituir sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e conservação de documentos fiscais, bem como a escrituração dos mesmos;

CONSIDERANDO ainda que o ISSQN é um imposto que compõe a receita do município, e assim, com o incremento do uso desse instrumento fiscal aprimoraremos tanto as Receitas Tributárias, como também a escrituração contábil dos lançamentos e declarações, já que o controle será feito via Web;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Japorã, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais.
Parágrafo único - O programa referido no "caput" será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Japorã, www.japora.ms.gov.br, acessando o ícone NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Art. 2º. – As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Japorã, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico.

Parágrafo único – Incluem-se nessa obrigação:
I – os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – os contribuintes prestadores de serviço sob regime de homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III – os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V – os partidos políticos;
VI- as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII- as fundações de direito privado;
VIII- as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
IX – os cartórios notariais e de registro.

Seção I
Das Declarações Fiscais e Geração da Guia de Informação Eletrônica

Art. 3º. – As declarações e a Guia de Recolhimento do ISSQN deverão ser geradas através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais, disponibilizado gratuitamente:
I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.japora.ms.gov.br ;
II – no Departamento de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. – Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º. – O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º. – O responsável tributário tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos, fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.

Art. 5º. – Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento".

Seção II
Dos Livros Fiscais

Art. 6º. – Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do programa eletrônico:
I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Com Documento Fiscal;
III – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Sem Documento Fiscal.
§ 1º. – O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto.
§ 2º. – O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Com Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributado ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN por Substituição Tributária, atribuída pela legislação vigente.
§ 3º. – O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Sem Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos sem a apresentação de documento fiscal pelo prestador, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN por substituição tributária, atribuída pela legislação vigente.
§ 4º. – Findo o exercício fiscal, o contribuinte e o tomador de serviços deverão providenciar a impressão e a encadernação dos livros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar, para exibição ao Fisco quando solicitados.
§ 5º. – Os livros previstos nos incisos II e III poderão ser encadernados em um único volume.
§ 6º. - Os livros emitidos através do programa eletrônico ficam dispensados de autenticação.

Seção III
Dos Estabelecimentos Bancários e das Cooperativas de Crédito

Art. 7º. – As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico do programa eletrônico, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central.
§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração, os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão emitir os Mapas de Apuração gerados automaticamente pela ferramenta no link "Livro Fiscal".
§ 2º. - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central e o plano de contas analítico descritivo da instituição.
§ 3º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições bancárias na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção IV
Das Casas Lotéricas

Art. 8º. – As casas lotéricas poderão optar pela não emissão de Notas Fiscais ficando, porém, obrigados a efetuarem a escrituração fiscal conforme especificação do programa eletrônico de ISSQN.
§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos mensais e o plano de contas contábil analítico utilizado para escrituração de suas operações econômico-fiscais.
§ 2º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem Nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§ 3º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção V
Dos Cartórios Notariais e de Registro

Art. 9º. - Os Cartórios Notariais e de Registro poderão optar pela não emissão de Notas Fiscais ficando, porém, obrigados a efetuarem a escrituração fiscal conforme especificação em módulo especial do programa eletrônico.
§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.
§ 2º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem Nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§ 3º. - O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição fisco, para exame quando solicitado.
§ 4º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção VI
Das Atividades de Construção Civil

Art. 10 – Os prestadores de serviço da Construção Civil ficam obrigados ao cadastramento da obra e à escrituração dos dados requeridos no programa eletrônico, em módulo específico.
§ 1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I – o proprietário do imóvel;
II – o dono da obra;
III – o incorporador;
IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada global;
V – a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de "Administração";
VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratada.
§ 2º. – O responsável de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do início da obra, através do programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto de construção civil ou durante a ação fiscal.
§ 3º. – Ocorrendo omissão por parte do responsável pela obra, a autoridade administrativa fará o cadastramento da obra "de ofício", ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da legislação.

Seção VII
Da Responsabilidade Tributária

Art. 11 – A obrigação tributária prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e geração da Guia de Recolhimento respectiva.
Parágrafo único - A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.

Art. 12 – Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:
I – estar enquadrado no regime de tributação de ISSQN fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
II – gozar de isenção concedida por este Município;
III – ter imunidade tributária reconhecida;
IV – estar enquadrado no regime de lançamento de ISSQN denominado Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste município.
V – estar enquadrado como Banco Comercial ou Cooperativa de Crédito, quando prestar serviços em que haja cobrança de tarifas bancárias.
VI – estar enquadrado como Micro Empreendedor Individual, recolhendo o ISSQN por valor fixo estabelecido pela legislação federal que trata do Simples Nacional.

Seção VIII
Da AIDF e do Controle da Autenticidade do Documento Fiscal

Art. 13 – O documento "Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF", bem como sua homologação, poderá, a qualquer tempo, ser disponibilizado e os documentos fiscais autorizados pela Administração, por meio de sistema, no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .
Art. 14 – Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br, através do qual qualquer cidadão poderá consultar a veracidade de tais documentos.

Seção IX
Da Compensação de Tributos

Art. 15 – É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.
Parágrafo único – Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, de acordo com as seguintes condições:
I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após deferimento do pedido, conforme o Código Tributário do Município;

II – o valor a ser compensado não poderá ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto a pagar no mês;
III – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subseqüentes, até que seja completada a compensação, observado o limite do inciso II.

Seção X
Do Prazo de Pagamento

Art. 16 – O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

CAPÍTULO II
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS – e

Seção I
Da Definição de NFS-e

Art. 18 – As funcionalidades e obrigações tributárias referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Japorã obedecerão às normas da Lei n° 255, de 14 de abril de 2016, e às disposições regulamentares deste Decreto e demais instrumentos infralegais.

Art. 19 – Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa, a ser emitida pelo programa eletrônico de gerenciamento do ISSQN, destinada aos seguintes prestadores de serviços que não possuam talões de notas fiscais de serviços:
I – não cadastrados;
II – cadastrados no regime de ISSQN fixo; ou
III – cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviços em suas atividades e que prestem serviços eventuais.
§ 1º - Não poderá ser fornecida a Nota Fiscal Avulsa a prestadores de serviços regulares e estabelecidos no município, devendo estes contribuintes regularizar sua atividade e solicitar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
§ 2º - A nota fiscal de que trata o caput:
I – será fornecida pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado;
II – obedecerá a uma numeração geral e seqüencial crescente estabelecida pela administração;
III – será automaticamente gravada na escrituração do prestador do serviço;

Seção II
Da Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

Art. 20 – A emissão da NFS-e torna-se obrigatória e de utilização exclusiva para todos os prestadores de serviço a partir de trinta dias da data da publicação deste decreto, com prazo máximo para adesão total de todos os prestadores de serviços inscritos no cadastro econômico, independentemente do valor da sua receita bruta, exceto nos casos dos profissionais autônomos e das sociedades de profissionais.
§ 1º – Antes do prazo acima fixado, fica permitido a quaisquer pessoas naturais, física e jurídica prestadora de serviços alcançados pela incidência do Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inscrita no cadastro econômico de Contribuintes da Prefeitura do Município de Japorã, a optar pela emissão da NFS-e, independentemente da receita bruta auferida.
§ 2º – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deve ser emitida por ocasião da prestação de serviço, nos termos das da Lei n° 255, de 14 de abril de 2016.

Seção III
Das Informações Necessárias à NFS-e
Art. 21 – A NFS-e, que obedecerá ao modelo existente no programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Japorã sendo que a visualização e os dados para impressão seguirá o lay-out lá constante.
§ 1º. – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 000001, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 2º. – A identificação do tomador de serviços é obrigatória para as pessoas naturais, físicas e jurídicas, estando vinculado também a informar o número do CPF ou CNPJ, no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 22 – O aplicativo para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está disponibilizado no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br na rede mundial de computadores (internet), com as funcionalidades:
I – configuração do perfil do contribuinte;
II – emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de NFS-e;
III – envio de NFS-e por e-mail;
IV – exportação de NFS-e emitida e recebida;
V – aplicativo para emitir e enviar arquivos de Recibos Provisórios de Serviços (RPS);
VI – substituição de RPS por NFS-e;
VII – verificação de autenticidade de NFS-e.

Art. 23 – O aplicativo destina-se às pessoas naturais e jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município e permite:
I – ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema e emitir guia para pagamento do ISSQN pela somatória de suas operações mensais no sistema de ISSQN Eletrônico;
II – à pessoa jurídica, contribuinte substituto ou responsável solidário nos termos da legislação municipal, emitir a guia de pagamento do ISSQN retido pela somatória de suas operações mensais, referente às Notas Fiscais Eletrônicas e demais documentos recebidos, no sistema de ISSQN Eletrônico.

Art. 24 – O acesso ao programa da NFS-e será realizado inicialmente com a mesma senha utilizada para acesso ao sistema de ISSQN Eletrônico, podendo ser alterada a qualquer momento pelo contribuinte.

Seção IV
Da Autorização e Emissão da NFS-e

Art. 25 - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) fica sujeita à autorização de acesso do Fisco Municipal, solicitada por meio eletrônico no programa do ISS Eletrônico, disponível através do portal da Prefeitura na internet.
§ 1º – Uma vez autorizada à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e):
I – passa a ser vedada a utilização de notas fiscais convencionais, ressalvada expressa autorização do responsável pelo órgão fazendário;
II – fica o contribuinte obrigado a apresentar ao Fisco Municipal as notas fiscais convencionais ainda não utilizadas para cancelamento no prazo de 60 (sessenta) dias;
III – fica o contribuinte obrigado a estar adimplente com o ISSQN para ser autorizado para emissão de NFS-e;
IV – fica o contribuinte advertido de que o atraso superior a 60 (sessenta) dias do ISSQN devido, acarretará o bloqueio da emissão da NFS-e;
V – fica o contribuinte optante do Simples Nacional e MEI (Micro Empreendedor Individual) advertido de que o atraso superior a 60 (sessenta) dias do ISSQN devido, acarretará o bloqueio da NFS-e.

Art. 26 - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da internet, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município, mediante a utilização da senha web.
§ 1º. - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º. - A NFS-e emitida deverá ser entregue ao tomador de serviços, podendo ser enviada por meios eletrônicos ao tomador do serviço por sua solicitação ou utilizar a forma impressa em via única.
§ 3º. - A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo tipo “XML” com layout específico, com acesso por login e senha, disponível no programa eletrônico.
§ 4º. - A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo “XML”, com layout específico, mediante Certificado Digital dentro da cadeia hierárquica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

Art. 27 – Mediante requerimento do interessado, o Secretário responsável pela área de fiscalização tributária poderá autorizar regimes especiais de emissão de NFS-e para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas assim justifique, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização.

Seção V
Da Definição de RPS

Art. 28 – Considera-se Recibo Provisório de Serviços (RPS) o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo desta Lei.

Art. 29 – O RPS é um documento na modalidade "Off-line", permitido somente com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte, podendo ser emitido:
I – alternativamente ao disposto no artigo 26;
II – em caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e on-line.
§ 1º. - Uma vez emitido o RPS na forma dos incisos I e II, fica o emissor obrigado a efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão unitária ou em lote dos RPS emitidos.
§ 2º. – Qualquer dificuldade operacional do contribuinte na remessa de lote de RPS para conversão em NFS-e, não poderá ser utilizada como fator impeditivo para emissão de NFS-e, uma vez que poderá se valer da primeira condição em tempo real conectado ao programa de geração de NFS-e.

Seção VI
Das Informações Necessárias ao RPS

Art. 30 – O RPS será confeccionado ou impresso pelo Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mediante prévia autorização da autoridade Fazendária, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
Parágrafo único – O RPS deverá conter todas as informações necessárias ao posterior preenchimento da NFS-e, incluindo-se obrigatoriamente, quando por impressão tipográfica:
I – a denominação Recibo Provisório de Serviços;
II – as informações, em fonte arial, tamanho mínimo 12 (doze):
a) "NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL";
b) "Este Recibo Provisório de Serviços deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) em até 10 (dez) dias, contados da data de sua emissão".
III – número seqüencial do RPS ou número de controle de formulário contínuo e número da via, sendo que a primeira via destinar-se-á ao tomador dos serviços e a segunda via ao fisco;

Art. 31 – O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1 (um).
Parágrafo único - Caso o número do RPS seja impresso por meio de sistema informatizado do contribuinte, o formulário utilizado deverá conter número de controle impresso tipograficamente, em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1 (um).

Art. 32 – O RPS deverá ser substituído por NFS-e em até 10 (dez) dias subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 1º. – O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.
§ 2º. – A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§ 3º. – A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço, para efeito de aplicação da penalidade.

Seção VII
Da Escrituração Fiscal e da Arrecadação

Art. 33 – Uma vez emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) fica o prestador de serviços desobrigado de escriturá-la no sistema de ISSQN Eletrônico, uma vez que a referida escrituração dar-se-á automaticamente.
Parágrafo único – A dispensa da escrituração prevista no caput não se estende ao tomador de serviços.

Art. 34 – O recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de guia emitida, pelo contribuinte ou responsável, por meio do sistema de ISSQN disponível no portal eletrônico da Prefeitura, aplicando-se as regras constantes da legislação de regência.

Seção VIII
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 35 – A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único – Após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Seção IX
Do Controle Cadastral

Art. 36 – Fica adotado a CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas para efeito de identificação das atividades exercidas pelas empresas e entidades estabelecidas no município.
Parágrafo único - As atividades sujeitas à tributação pelo ISSQN serão identificadas pela correlação da CNAE com o subitem da lista de serviços tributável pelo imposto sobre serviços.
Art. 37 - Todos os contribuintes estarão sujeitos ao cadastramento eletrônico para atualização dos dados cadastrais que irão permitir o acesso do programa eletrônico de emissão de Notas Fiscais de Serviços e a escrituração eletrônica.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 38 – As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas poderão ser consultadas no sistema até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.
Parágrafo único – Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Art. 39 – Situações especiais referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou ao Recibo Provisório de Serviços (RPS) não previstas nesta Lei e que não prejudiquem a arrecadação do ISSQN poderão ser decididas pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de instrumento infra-legal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.
Art. 40 – O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:
I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.
II – deixar de remeter ao Departamento de Fiscalização e Receita Tributária a escrituração fiscal e a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;
III – apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, com omissões ou dados inverídicos.
IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.

Art. 41 – Os contribuintes ou quaisquer outros responsáveis pelo tributo ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa ou adesivo a ser fornecidos pela Prefeitura Municipal de Japorã com a informação da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço.
§ 1º - Da placa ou adesivo a ser fornecidos constará os seguintes dizeres: ESTA EMPRESA EMITE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
§ 2º - Mesmo nos casos de isenção e imunidade, ficam os beneficiários sujeitos ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 42 - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 43 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:EFF32DD9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA AQUISIÇOES DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DO MINISTERIO DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.

Vencedor(es): S. LORINI ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais);

Japorã/MS, 9 de junho de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 9 de junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5EDD7F7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 054/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 077/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 015/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°.17.182.696/0001-17, no valor global de **R$ 55.059,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 03/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AE5B652D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 09° (NONO) dia do mês de junho de 2016, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2016, que trata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES DE BOTIJÃO DE 13 KG.** Empresa vencedora: S. Da Silva Santos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n°.08.698.807/0001-51, no valor global de **R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 09/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:46E3F5F6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 016/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 09° (NONO) dia do mês de JUNHO de 2016, DECLARA Vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 080/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOS PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDCOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Empresa vencedora: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.321.370/0001-19, no valor global de **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 09/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0434E480

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 008/2016 - FAUSER BATISTA VILELA DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 008/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, **FAUSER BATISTA VILELA DA SILVA**, funcionário deste órgão Público Municipal, cargo efetivo de VIGIA, desde 22/02/2007, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer **IMEDIATAMENTE** ao posto de trabalho onde se encontra lotado.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providências cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585,de 17 de Dezembro de 2003.As penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, Caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de **FALTA GRAVE,** §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS, 09 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8198686B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE Nº 009/2016- ALEX SANDER BORGES BARBOSA.

NOTIFICAÇÃO DE Nº 009/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor **ALEX SANDER BORGES BARBOSA,** funcionário deste Órgão Público Municipal, Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, desde 22 de Fevereiro de 2007. Pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer **IMEDIATAMENTE** ao posto de trabalho onde se encontra lotado.
Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providências cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585, de 17 de Dezembro de 2003. As penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de **FALTA GRAVE**, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS, 09 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3F66B708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 014/2016 Processo nº 042/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: 03 DE JUNHO DE 2016
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.

I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:96175D07

GABINETE
DECRETO Nº. 3.060/2016

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Juninas do Município de Ladário.

O Senhor José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando a organização das Festividades Juninas **compreendida entre os dias 21 de Junho (terça-feira) ao dia 23 de Junho (quinta – feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Juninas 2016 no Município de Ladário o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lôbo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 09 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FD3E9476

GABINETE
DECRETO Nº. 3.061/2016

Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro, venda de spray de espuma, tintas, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no perímetro urbano elencado, durante as Festividades Juninas.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os entendimentos entre as Polícias Militar, Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Empresas de Segurança Privada e Guarda Municipal, com o intuito de resguardar em primazia a segurança da população Ladarense,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas e destilados em vasilhames de vidro, dentro da área do perímetro urbano designado para as Festividades Juninas de 2016.
§ 1º – O período de proibição será durante as Festividades Juninas compreendida entre os dias **22/06/2016 (quarta-feira) ao dia 23/06/2015 (quinta-feira)** das 16:00 hs às 06:00 hs do dia seguinte.
§ 2º - Esta proibição alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados.
Parágrafo Único - Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em garrafas de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos/empreendimentos comerciais.
Artigo 3º – A venda e a utilização de sprays de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis é permanentemente proibida. Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo uso destes artefatos serão responsabilizados na forma da legislação à matéria aplicável.
Artigo 4°– A área reservada para os ambulantes será a Rua Conde de Azambuja entre Cunha Couto e Comandante Souza Lôbo; Rua Riachuelo entre Cunha Couto e Comandante Souza Lôbo, onde os mesmos poderão colocar as suas mercadorias para exposição e comercialização.

Artigo 5°– Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:

- se compradores e/ou usuários: multa de **20,0 (vinte) UPF-L**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Fiscais de Posturas;

- se ambulantes: multa de **25,0 (vinte e cinco) UPF-L com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados irregularmente**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Fiscais de Posturas;

- se proprietários de estabelecimentos/empreendimentos que efetuam a comercialização de bebidas alcoólicas e destilados: multa de **30,0 (trinta) UPF-L e respectiva interdição por tempo indeterminado**

do estabelecimento/empreendimento, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Fiscais de Posturas;

Artigo 6°– As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02 (duas) vezes, tendo o seu valor aplicado em dobro nos casos de reincidência;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 09 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EF26C0AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 529 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVENIO COM A COOPHAF

LEI Nº 529 /2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ n° 13.280.464/0001-40, com sede à Rua Antônio Noberto de Almeida n° 129, Bairro Amambaí, CEP 79.008-350, em Campo Grande – MS, durante o período do ano de 2016.

Parágrafo Único – O objetivo do Convênio é subsidiar os produtores rurais de baixa renda, com recursos financeiros para o atendimento de 21 (vinte e uma) famílias de agricultores da agricultura familiar através do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.

Art. 2º - O Município de Laguna Carapã/MS, repassará a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar, a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) por família beneficiada, sendo 21 (vinte e uma) famílias beneficiadas, totalizando assim o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), recurso este oriundo de recursos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no orçamento vigente para atender o disposto nesta Lei.

Art. 3° - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 4° - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3B0963E0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 37/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de "MÁQUINAS PESADAS", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS **,** com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002 , Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de Junho de 2016 ás 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av Erva Mate, Nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 07 de Laguna Carapã de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:44AFCEFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016

No dia sete do mês de junho de 2016, às 8 horas, na sala do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Naviraí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em Naviraí-MS, devidamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, através da Portaria nº 001/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS na data de 12/01/2016, e Portaria nº 058/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS na data de 07/06/2016, com a seguinte constituição: Kátia Lúcia Martins Talon (presidente), Airton Nakazato (membro) e Ronaldo de Araujo, com a finalidade de julgar Recurso Interposto de forma tempestiva na data de 24 de maio de 2016, no qual foi pedido pela empresa MERCADO MACHADO LTDA-ME, a anulação por completo do certame Processo Administrativo nº 021/2016, Tomada de Preços nº 007/2016, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, por discordar da

desclassificação de alguns itens, conforme relatado na Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 007/2016, datada do dia 17 de maio de 2016. A Comissão Permanente de Licitação, após análise do Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa de Leis, o Senhor Elço Brasil Pavão de Arruda, no qual em sua conclusão pondera:

"... não obstante entender que a Comissão Permanente de Licitação poderia ter aceito os preços apresentados pela Recorrente aos itens desclassificados, opino pela improcedência do recurso, haja vista o mesmo não pleitear a reforma da decisão tomada pela aludida Comissão, mas sim, a anulação de todo o certame, o que, como já assinalado, não é de interesse da licitante."

Em que pese o posicionamento jurídico do Assessor desta Casa de Leis, com relação à aceitação dos itens desclassificados, caso o impetrante houvesse pedido a reforma da decisão, a Comissão Permanente de Licitação não entende ser esta uma possibilidade possível, tendo em vista que o edital estabelece em seu preâmbulo a modalidade **Tomada de Preços** tipo "**Menor preço por empreitada por preço unitário**", e no item 8.1.3, apesar de ter havido omissão, sendo mencionado apenas que "a proposta apresentada não poderá ultrapassar os limites máximos do preço médio global", o edital traz tabela com referencial de valores para todos os itens objetos da licitação, vinculando assim as propostas para os itens aos valores referenciais estabelecidos, como sendo os máximos aceitos. Em conformidade com previsão contida no artigo 40, inciso X, o qual permite a estipulação de preços máximos, como critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, combinado com o artigo 48, inciso I, que dispõe que serão desclassificadas "as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação"; a Comissão entende que não há de se falar na possibilidade de aceitação de proposta com valor acima ao contido na tabela, caso isto houvesse sido arguido no recurso pela empresa. Pelo alegado, a Comissão decidiu, por unanimidade, negar o provimento do recurso impetrado, mantendo a decisão proferida na Ata do dia 17/05/2016, data da realização do certame, declarando vencedora as propostas apresentadas para os itens: 2, 3, 5, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 38, 42, 43 e 46, perfazendo um total dos itens vencedores de R$ 21.531,99 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Ante todo o exposto, esta Comissão delibera pelo acolhimento do recurso, eis que tempestivo, e no mérito julga-o **improcedente**. A fim de encerrar a presente sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ressaltou que a finalização desta sessão dar-se-á através da publicidade do resultado do julgamento proferido pela Comissão, para que havendo interesse da licitante em recorrer da decisão, resguardado o princípio da ampla defesa e do contraditório, interponha novo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do disposto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, encaminha ao Senhor Presidente desta Casa de Leis para decisão final. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente encerrou a presente ata, que depois de lida por todos e considerada em conformidade com regras do certame vai assinada.

Naviraí-MS, 07 de junho de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente

AIRTON NAKAZATO
Membro

RONALDO DE ARAUJO
Membro

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7EA0D90C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016 EDITAL N°.003/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2016 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2016, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente aos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo, do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2016 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 10 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA

CÁSSIA VITALI PEREIRA

SUZANA FELIX COELHO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO NOMINAL PRELIMINAR DOS CANDIDADOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

• ANGELA CESARETI MOREIRA FELICIANO
• ELISABETH DA SILVA PEREIRA VIEIRA
• FABIO OTAVIO FELICIANO
• JAILSON ELOI DOS SANTOS
• KEILA CRISTINA ROCHA SOARES
• ROSICLEIA HUERTA SOARES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

• CRISTINA SIQUEIRA
• HEVARISTO DE BARROS PERES
• LUIS EDUARDO PIT
• PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA
• PAULO ROBERTO BRITO
• SILVINHA ROSENTALSKI NETO

PSICÓLOGO:

• ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO
• BRUNA AMARAL DÁVALO
• DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES
• DAYENNE SANTELLI MARTINEZ
• FABIANA MARTINS DE AVILA
• FRANCINE ZAMBERLAN GARCIA FERREIRA
• JANAINA SANTANA DOS SANTOS
• JULIANA MARTINS BONETTI FRAGNAN
• NATALIA LIMA PARRON
• RAFAELA CHRISTINA FERREIRA ABRANCHES FIGUEIREDO
• SILVANA APARECIDA PATENE

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1828581B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016 EDITAL N°.004/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2016 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2016, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS *INSCRIÇÕES INDEFERIDAS***, constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente aos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo, do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2016 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 10 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA

CÁSSIA VITALI PEREIRA

SUZANA FELIX COELHO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO NOMINAL PRELIMINAR DOS CANDIDADOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
• ANA PAULA MEIRA DOS SANTOS
• ANA ROSA TAVERA DOS SANTOS
• CRISTIANE DE SOUZA GÓIS
• ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
• KAREN DE AZEVEDO FERNANDES
• MARIA ANGELICA CAMPOS GASPAR
• MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA
• MARILZA DE FÁTIMA FERMINO MARIANO
• ROSANGELA ELIAS DE BRITO
• ROSELI MACIEL DE SOUZA
• ROSENI GOMES TORRES DE MELO
• TAYANE GONÇALVES DE SOUZA NISHIKAWA
• VANUZA DOS SANTOS PAULA
• VERA LUCIA BARRETO DE ARAUJO DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
• SUELEN CRISTINA PIRES DA SILVA LOPES

PSICÓLOGO:
• JESSICA AMANDA DOS SANTOS
• LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER
• SEINY VITAL BATISTA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AE113F8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 482/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.**
Objeto: Profª. do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura.
Vigência: De **09/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 09/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:047D9963

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 04/2016/CMS

Naviraí, 15 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 15 de março de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Calendário de feriados da Saúde para 2016.

A Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Ruthi Lopes dos Santos justificou que todos os anos a Gerência de Saúde elabora o calendário de feriados para o ano. E neste ano foi elaborada pela Gestão e acompanhada pela Comissão de Avaliação e Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde e nesta reunião foi apresentada a proposta do calendário para 2016 ao pleno, onde foram feitos alguns ajustes necessários para que não prejudique nem os Usuários e nem os Trabalhadores.
Após apresentação foi posto em votação e todos os conselheiros presentes aprovaram o calendário de feriados da Saúde para 2016. Seque em anexo.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira reunião ocorrida no dia 15 de março de 2016 às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:C2EEC299

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 01/2016/CMS

Naviraí, 16 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima nona Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2015.

Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento analisar e após reuniões da Comissão emitiu Parecer que **Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2015.**

Conforme apresentado pela Gestão**.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima nona Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2016, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:7D302F56

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 02/2016/CMS

Naviraí, 17 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima nona Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro 2015, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2015.

Considerando que este relatório é feito via internet e serão apresentados e aprovados quadrimestralmente;
Considerando que foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após análise dos indicadores e explicações da Gestão referente o relatório de gestão do 3º Quadrimestre, a Comissão emitiu Parecer que **Aprova o Relatório de Gestão referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2015.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima nona Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de fevereiro 2015, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:E698A18E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 03/2016/CMS

Naviraí, 15 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 15 março 2015, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano 2016.

Considerando que a programação Anual de Saúde 2016 foi elaborada a partir das atividades desenvolvidas no ano de 2015 e no planejamento das atividades para o exercício de 2016;
Considerando que este instrumento de planejamento se baseia no Plano Municipal de Saúde 2014/2017, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual de Saúde – LOA.
Considerando que este instrumento busca construir o planejamento a partir das unidades de atenção à saúde;
Considerando que este instrumento é aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que foram disponibilizadas cópias do documento para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após análise dos indicadores e explicações da Gestão referente ao documento, a Comissão emitiu Parecer favorável a aprovação **da Programação Anual de Saúde para 2016.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 15 março 2016, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:1CDAE7F7

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 05/2016/CMS

Naviraí, 26 de abril de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima quarta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2015.

Considerando que este relatório é feito via internet, foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após explicações da Gestão e análises dos conselheiros, das metas programadas e reprogramadas e dos questionamentos dos conselheiros as quais foram sanadas pela Gestão na reunião da Comissão, foi emitido um Parecer o qual foi lido e posto em votação na Reunião Extraordinária e o pleno do Conselho Municipal de Saúde **aprovou o Relatório de Gestão Anual referente o ano de 2015 por unanimidade.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima quarta reunião ocorrida no dia 25 de abril de 2016 às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:58C21795

GERÊNCIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2016/CMS

Naviraí 23 de maio de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Centésima qüinquagésima quinta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de maio de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Resolve:

Solicitar ao Secretario Estadual de Saúde a possibilidade de disponibilizar parte das doses de vacinas de H1N1 que encontram – se no Nucleo Regional de Naviraí aguardando para serem distribuidas para os municipios da Micro região.

Justificativa:

Considerando o grave momento que passamos, conforme ultimo boletim epidemiológico da Influenza no município de Naviraí do dia 23 de maio de 2016, onde consta que foram realizadas 100 coletas com 37 casos positivos e 04 óbitos, com 28 casos descartados e aguardando resultado de 35 casos;
Considerando que vários municípios da micro região não estão passando por surto do vírus da Influenza e não cumpriram suas metas;
Considerando que as doses da referida vacinas destinadas a estes municípios, encontram – se no Núcleo Regional de Saúde de Naviraí para serem distribuídas para os mesmos.
Considerando ainda que existam muitas pessoas dos grupos prioritários que não tiveram acesso a vacina no município;
Considerando também que com a prorrogação do prazo estabelecido e com a grave situação em que o município se encontra por conta do vírus Influenza, há necessidade do envio de doses extras para imunizar as pessoas dos grupos prioritários que não conseguiram ter acesso à vacina.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:DF7C5964

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 082/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 254/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 082/2016
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, **CNPJ:** 08.692.978/0001-73.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *DAVI ALVES DA SILVA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800820-30.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/003403-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de Junho de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FBEF057D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1605/2016

PROCESSO: 254/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 082/2016
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, **CNPJ:** 08.692.978/0001-73.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *DAVI ALVES DA SILVA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800820-30.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/003403-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 06 de Junho de 2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9B617E9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 039/2016.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº.** 225/2016 **– DISPENSA POR LIMITE nº.** 039/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 026/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À EXTENSÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZENAIDE NUNES DOS SANTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: S.M.F. PERDOMO – ME, **CNPJ:** 11.738.378/0001-03.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 6.130,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 754).
Data da Ratificação: 06 de junho de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:64A200CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.1424/2016.

PROCESSO nº. 225/2016 **– DISPENSA POR LIMITE nº.** 039/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 026/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À EXTENSÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZENAIDE NUNES DOS SANTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: S.M.F. PERDOMO – ME, **CNPJ:** 11.738.378/0001-03.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 6.130,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 754).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 06/06/2016

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D5B5B2BA

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 - REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 22/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min -

Naviraí – MS, 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E2B22556

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 22/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min -

Naviraí – MS, 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:31DE6E3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1613, Páginas n.º 37, publicado no dia 08 de junho de 2016, referente ao **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2014. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2014 LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2014.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AC68ABB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um CAMINHÃO baú câmara fria, um CAMINHÃO com carroceria de madeira e uma PICKUP cabine simples, todos novos, zero quilômetro.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2113/MDA/CAIXA**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de junho de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:706752B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, novos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação através do Convênio n. 25803/2016**.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de junho de 2016**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9E24469E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Educação/transporte escolar. Resultou vencedora a empresa Silva & Frare Ltda para os itens 01 ao 03, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de junho de 2016. Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação através do Convênio n. 25803/2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F9F185D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CATÁLOGO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, arquivo de aço, bicicleta ergométrica, cadeira de rodas, foco refletor, aparelho de anestesia, aparelho de ondas curtas, aspirador cirúrgico, bisturi elétrico, monitor multiparâmetros, poltrona hospitalar, entre outros , atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Recurso Financeiro: União/ministério da Saúde/emenda parlamentar.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise dos catálogos apresentados pelas empresas vencedoras do pregão presencial supracitado de acordo com o processo, conforme segue:

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ITENS APROVADOS: 13, 19, 24, 27, 29, 30, 38, 46, 51 e 54

Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
ITENS APROVADOS: 3 e 4

Empresa: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
ITENS APROVADOS: 5, 8, 15, 18, 20, 21, 23, 31, 35, 39, 40, 49
ITENS REPROVADOS: 26 por não atender as especificações solicitadas no edital, e 50 devido a má especificação da secretaria municipal de Saúde resultando no não atendimento das necessidades do órgão solicitante.

Empresa: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP
ITENS APROVADOS: 25, 34

Empresa: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME
ITENS APROVADOS: 9, 41 e 48

Empresa: C.O.M. COM. ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA.-ME
ITENS APROVADOS: 47,
ITENS REPROVADOS: 37 por não apresentar catálogo

Empresa: MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME
ITENS APROVADOS: 10, 12, 16, 17, 28, 33.

Empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA
ITENS APROVADOS: 6, 22, 53
ITENS REPROVADOS: 14 Não atende as especificações solicitadas no edital.

Empresa: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS APROVADOS: 1, 11, 36, 43, 44 e 45.

Empresa: VALMIL -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ITENS APROVADOS: 7, 32, 42 e 52

Abre-se o prazo para recurso de conformidade com Inciso I, art. 109, Lei Federal n. 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:94A9F7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CATÁLOGO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, televisor, armário de aço, cadeira executiva, amalgador, aparelho de raio X, autoclave, desfibrilador, oxímetro, entre outros , atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Recurso Financeiro: União/ministério da Saúde/emenda parlamentar.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise dos catálogos apresentados pelas empresas vencedoras do pregão presencial supracitado de acordo com o processo, conforme segue:

Empresa: BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP
ITENS APROVADOS: 13 e 23.
ITENS REPROVADOS: 43 devido a má especificação da secretaria municipal de Saúde resultando no não atendimento das necessidades do órgão solicitante.

Empresa: KSL PRODUCTS LTDA – ME
ITENS APROVADOS: 5, 6, 11, 29, e 42
ITENS REPROVADOS: 30 e 31 ambos não atendem as especificações solicitadas no edital.

Empresa: PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. – EIRELI
ITENS APROVADOS: 12 e 18

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
ITENS APROVADOS: 7, 9, 19, 20 e 21
Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
ITENS APROVADOS: 2, 4, 8, 25 e 34
Empresa: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
ITENS APROVADOS: 22, 28, 32, 38, 39 e 40
Empresa: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP
ITENS APROVADOS: 14, 15, 16, 26, 27, 33 e 41
Empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA
ITENS APROVADOS: 35, 36 e 37
Empresa: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS APROVADOS: 1, 3, 10 e 24
Empresa: VALMIL -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ITENS APROVADOS: 17.
Abre-se o prazo para recurso de conformidade com Inciso I, art. 109, Lei Federal n. 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de junho de 2016.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6E230E3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com a Pregoeira Municipal Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 023/2016**.**

VENCEDOR	
PROCESSO	**Nº 032/2016**
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 023/2016**
EMPRESA: Portal Pneus e Acessórios LTDA	**CNPJ:** N° 20.357.708/0001-01
OBJETO:	Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores novos para uso em carros leves, pesados e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
Quantidade de Itens Vencedores:	40 Itens
Valor Total:	R$ 209.685,24 (Duzentos e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:DEE6BA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°428/2016.

DECRETO N°. 428/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITIUÇÃO DE CONSELHEIRO NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO-MS – CMDCA, CONSTANTE NO ART. 1°, ITEM I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Decreta:
Artigo 1° - Ficam nomeados os novos Conselheiros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/MS -CMDCA, Governamentais e não Governamentais para o biênio de 2016 a 2018:
Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE;
TITULAR – Adriana Gomes da Silva.
SUPLENTE – Marlene Matias da Silva.

Representante Não Governamental –Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal São Francisco;
TITULAR – Welington Jazon José dos Santos.
SUPLENTE – Suely Braga.

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Trabalho;
TITULAR – Ceneide Alves Garcia Carmo.
SUPLENTE – Ana Alves de Oliveira.

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
TITULAR – Talita Regina Nascimento Matos.
SUPLENTE – Victor Massayuki Ferreira Sumida.

Artigo 2º. - Os novos membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/MS, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal Int. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6E847400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 053/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2016, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, para o exercício de 2016,sagrou-se vencedora as empresas:

Tavares e Soares Ltda - EPP	Itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 53, 54, 57, 62 e 71.	R$ 97.596,65
Bernardi Eireli ME	Itens: 4, 5, 6, 12, 13, 14, 19, 23, 27, 36, 38 ao 4 1, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 61, 63 ao 69, 72 e 76.	R$ 20.452,84
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	7, 9, 15, 30, 32, 33, 34, 37, 43, 46, 55, 60 e 70.	R$ 5.866,00

São Gabriel do Oeste – MS, 09 Junho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:34BE05C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 010/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado do Bloco 06 da Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em sessão pública, às **08hs do dia 29 de Junho de 2016**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:82E69ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de Junho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:72529877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 256/2016

Decreto "P" nº 256/2016 PMSGO-GAB 08 de junho de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***VANIA GOMES MARIANO***, matrícula 5287, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF - 08 horas / diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 01/09/2016 e 30/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:886977AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 257/2016

Decreto "P" nº 257/2016 PMSGO-GAB 09 de junho de2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MICHELI TEREZINHA TITON***, matrícula 3627, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 02/06/2016 e 08/06/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:903CEFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 258/2016

Decreto "P" nº 258/2016 PMSGO-GAB 09 de junho de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO***, matrícula 1846, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico-Bioquímico - 4 horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 30/05/2016 e 08/06/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7625055E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 259/2016

Decreto "P" nº 259/2016 PMSGO-GAB 09 de junho de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SAIONARA FATIMA ASCHI***, matrícula 2755, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 05/06/2016 e 08/06/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F60FED44

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 021/2015 - FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 023937/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP (antiga Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP para Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP, conforme requerimento e justificativas que constam do processo administrativo respectivo.
Fundamentação Legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Américo Delano Mendonça
Data da Assinatura: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1D3DDD49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. 04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2016, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável a homologação, em nome da empresa **MAX SANDER BEZERRA SERVIÇOS - ME**.

Selvíria (MS), 26 de maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:86BBEA66

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL N.º 35/2016 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 35/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
Otavio Henrique Rocha de Amorim, brasileiro, menor, inscrito no CPF 047.887.521-58, representado pela mãe e tutora nata **Senhora Milena Gomes da Rocha**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 1.429.854 SSP/SP e inscrita no CPF Nº 027.611.081-16, residente e domiciliada na Rua Vereador José Alexandre Trindade nº 515, centro, nesta cidade de Selvíria - MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO - Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Rua Vereador Adelmo Zambom, constante do Lote F, da quadra nº 17, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 3.935, Livro 2, folha 01, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS.
O imóvel construído em alvenaria, com a área construída de 407 metros quadrados e será utilizado pela da Secretaria Municipal de Esporte, para implantação do Projeto Técnico Social denominado "Eu Vivo Esporte". Faz parte integrante da presente Dispensa de Licitação cópia do referido Projeto Técnico Social que explica detalhadamente as práticas esportivas que serão desenvolvidas para o público alvo de Selvíria.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), com despesa total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 12 meses, iniciando-se em de junho de 2016, com término em 31 de maio de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente em 2016, e na que vier a ser criada no Orçamento programa que entrará em vigor em 2017, conforme classificação programática:
02.007 – Secretaria Municipal de Esporte.
27.812.0014.2.132 – **Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Esporte.**
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1.000 EXERCÍCIO DE 2016 R$ 15.400,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1.000 EXERCÍCIO DE 2017 R$ 11.000,00
TOTAL GERAL R$ 26.400,00
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Esporte.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para implantação do Projeto Técnico Social da Secretaria Municipal de Esporte, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades da Secretaria de Esporte a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria - MS, 03 de junho de 2016

EUNICE DIOGO
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9ED30DF2

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 35/2016 E DISPENSA N.º 05/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Assunto - Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Rua Vereador Adelmo Zambom, constante do Lote F, da quadra nº 17, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 3.935, Livro 2, folha 01, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS.

O imóvel locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte para implantação do Projeto Técnico Social "Eu Vivo Esporte".

Visto etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável referente à locação do imóvel acima mencionado para implantação do Projeto Técnico Social "EU Vivo Esporte", as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa de licitação**, por ser a locação indispensável, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6D97F7BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2016 CARMEN VAGANÇA

PORTARIA Nº 047/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de junho de 2016, o cargo de Provimento efetivo de **ZELADORA** Símbolo SAX-9, NIVEL I Classe A, Referencia I, do quadro de servidores Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora **CARMEM FAVARETO,** em virtude da Aposentadoria Voluntaria por Idade, conforme portaria nº 005/2016 do **IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:C6B649D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº023/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 31 de março de 2016, para a Srª. Maria de Fátima dos Santos, na condição de dependente, esposa do ex-

Aposentado Antonio Batista dos Santos, falecido na data de 30 de Março de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Sidrolândia-MS, 09 de junho de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C7E1E115

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 318/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ANDRÉA LUCIANA SHIZUKA TSUNODA ISHIY,** concursada no cargo de Professora de 6º ao 9º ano / Matemática / Zona Urbana, matrícula nº 10821-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0541E784

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 319/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CINTIA JAQUELINE FREITA,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 1145-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BB7A75DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 320/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA,** concursada no cargo de Professora de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano / área Urbana, matrícula nº 5797-7, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0F512CCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 321/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **GILDSON SILVA GABRIEL,** concursado no cargo de Professor de

6º ao 9º / Língua Portuguesa / Área Urbana, matrícula nº 2633-10, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E963A284

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 322/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que Concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **GILSON DOS SANTOS FERREIRA,** concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º Ano / Matemática / Zona Rural, matrícula nº 2671-13, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0018E1A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 323/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **GILSON DOS SANTOS FERREIRA,** concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º Ano / Matemática / Zona Rural, matrícula nº 2671-14, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5A9452AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 324/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **INGRID RIBEIRO RODRIGUES,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Educação Física / Área Urbana, matrícula nº 10254-4, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:49FF0DB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 325/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 2112-10, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:27657BAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 326/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LUCI MARI GALHARDO,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º Ano / Área Urbana, matrícula nº 5575-7, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A96CD6DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 327/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARGARETE APARECIDA MARCON,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 5790-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4ACBA309

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 328/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARIANGELA DOMENICHE PERDOMO,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 5281-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A28813DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 329/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **PAULA TERRA DE MELO,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 1901-5, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:40567554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 330/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **RAQUEL NEVES DE SOUZA,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, matrícula nº 3572-18, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:59DD0BB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 331/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **RITA MENANES DE OLIVEIRA,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º Ano / Área Rural Multisseriado, matrícula nº 3347-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:842D285F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 332/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SANDRA ALVES FERREIRA,** concursada no cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2668-10, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:19C79B3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 333/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SANDRA ALVES FERREIRA,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º Ano / área Urbana, matrícula nº 2668-14, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C4939D8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 334/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SILVIA HONÓRIO TRINDADE,** concursada no cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2701-3, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:71256A5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 335/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SIMONICA BIDIN,** concursada no cargo de Professora de 6º ao 9º ano / Matemática / Zona Urbana, matrícula nº 4023-15, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F99E37D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 336/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **TELMA GARCIA CARVALHO,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1232-8, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:25D36F51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED621/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 18/03/2016 à 17/04/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Souza Marques.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:ADD53CCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED635/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.

VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosiane do Nascimento Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C3201DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 024/2016, que versa sobre: aquisição de materiais odontológicos em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com inicio 07/06/2016 às 08:00horas e termino no dia 08/06/2016, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 635.190,99(seiscentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais e noventa e nove centavos) as licitantes: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, ODONTOMED CANAÃ – LTDA – ME, DENTAL DOURADOS LTDA – ME, DENTAL RESENDE – EPP.**

Sidrolândia – MS, 08 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BFFFE353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 028/2016, que versa sobre: contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/06/2016, com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 2.350.000,00(dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) a licitante: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.

Sidrolândia – MS, 08 de junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:750E5765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PROC. ADM. Nº 3228/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: TARCISIO SANTOS MOREIA DOS SANTOS-ME

OBJETO Contratação de serviços de Internet “via Rádio” para atendimento da secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal.

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores inicialmente contratadas por anuência das partes reduzindo o valor total na ordem de 29.166% visando a readequação dos serviços contratados.

Face a supressão o valor mensal do Contrato Administrativo, que era R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais), passa a ser R$ 2.924,00 (dois mil novecentos e vinte quatro reais)

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2014.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTE
Contratante: Ari Basso
Contratada: Tarcisio Santos Moreira dos Santos

Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:773BFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CREDÊNCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Presidente e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Inexigibilidade de modalidade Credenciamento Nº 01/2016, que versa sobre: credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/06/2016, com início às 09h, foram credenciadas as empresas **RHESUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME, CENTRO CID ANALISE LTDA-ME, SIDROLÂNDIA LABORATORIO BIOCLINICO-EIRELI-ME,** por apresentar menor valor unitário, no total de R$ 692.316,67(seiscentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Sidrolândia – MS, 08 de junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0FB17486

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 286/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 240(duzentos e quarenta) pacotes de lixo de 60 litros cada com 100(cem) unidades cada, para distribuição

da população, 30(trinta) mil saquinhos plásticos medindo 22x15 para uso no viveiro municipal
Fonte: 10.06.02.18.541.0106.2081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo 3.3.90.32.00.00.00.00 Distribuição Gratuita.

Favorecido: EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA

Valor total de R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais).

Taquarussu /MS, 08 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B31C49CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 176/2015 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL (MOTOTÁXI)".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 43, V, ambos da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6.º, do Decreto n.º 176/2015, de 26 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...);

II – (...);

III – Comprovar a propriedade de veículo motocicleta ou triciclo com capota, com certificado de registro e licenciamento registrado no município de Três Lagoas ou possuir contrato de leasing como arrendatário, **com até 08 (oito) anos de uso;**

Parágrafo único – Os veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso, para renovar a licença anual, deverão ser aprovados em vistoria realizada por empresa credenciada pelo INMETRO, atestando que o veículo está em condições de segurança para a atividade, respeitado tempo de uso limite previsto no inciso III.

Art. 2.º O *caput* do art. 15, do Decreto 176/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Para o serviço de Mototáxi será utilizado veículo automotor do tipo MOTOCICLETA ou TRICICLO, com, no máximo, 08 (oito) anos de uso, devendo atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:"

Art. 3.º - O *caput* do art. 17, do Decreto 176/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As vistorias de liberação do veículo para prestar o serviço de mototáxi e a vistoria anual serão realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito, e para os veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso, por empresa credenciada pelo INMETRO e autorizada pela SEMUTRAN".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36C9BB21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.147 DE 17 DE MAIO DE 2016.

"INSTITUI OS TÍTULOS "EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA" E "BENEMÉRITO AMIGO DA CRIANÇA", NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituídos os Títulos "Empresa Amiga da Criança", para as pessoas jurídicas, e "Benemérito Amigo da Criança", para as pessoas físicas que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Lagoas.

Art. 2º. A empresa que possuir o Título "Empresa Amiga da Criança" poderá usá-lo em propaganda e divulgações comerciais, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também poderá fazer a divulgação da empresa detentora do Título.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá conceder o Título "Benemérito Amigo da Criança" aos diretores da empresa colaboradora.

Art. 3º. Os títulos serão outorgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão especial.

Parágrafo único. Os títulos serão confeccionados pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas em forma de diploma em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da empresa ou pessoa e citando o número desta lei.

Art. 4º. As contribuições para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – poderão ser feitas da seguinte forma:

I - por pessoas físicas:
a) Com doação de até 6% (seis por cento) do Imposto de Renda, através de depósito ou transferência bancária com identificação, para a conta do FMDCA;
b) através de depósito ou transferência com identificação, de recursos na conta do FMDCA;
c) que assumirem o custeio total ou parcial de um dos programas voltados ao atendimento da criança e do adolescente no Município de Três Lagoas.

II- por pessoas jurídicas:
a) Com 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, através de depósito ou transferência para a conta do FMDCA;
b) através de depósito ou transferência com identificação, de recursos, na conta do FMDCA;
c) que assumirem o custeio total ou parcial de um dos programas voltados ao atendimento da criança e do adolescente no Município de Três Lagoas através de convênios.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EE4DA61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.149 DE 17 DE MAIO DE 2016.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - IDSEAMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e ambiental de Mato Grosso do Sul - IDSEAMS, fundado em 07 de novembro de 2005, com sede na Rua Duque de Caxias nº 561, piso superior, bairro Colinos, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº 07.676.154/0001-47, protocolado sob o número 657, e Registrado no livro A/18, sob nº 151 em 09 de novembro de 2005, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6AA063A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.150 DE 17 DE MAIO DE 2016.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE UNIÃO "DILMA DA COSTA TAVEIROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o CLUBE DA TERCEIRA IDADE UNIÃO "DILMA DA COSTA TAVEIROS", fundado em 31 de julho de 1997, situado na rua Bruno Garcia nº 793, Centro, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº 03.327.270/0001-08, protocolado sob o número 345, e Registrado no Livro A/5, sob nº 33/98 em 26 de março de 1998, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:658663CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.152 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"REVOGA A LEI Nº. 3.086, DE 15 DE MARÇO DE 2016".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 3.086, de 15 de março de 2016, que *"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia" e dá outras providências"*.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAF99BA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.153 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE - ABBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Batista Independente - ABBI, CNPJ nº. 07.446.103/0001-29, com sede na Avenida Eloy Chaves, nº. 1.941, Vila Nova, Três Lagoas/MS, com o objetivo de continuidade das Atividades Socioassistenciais no atendimento aos familiares dos usuários de substâncias psicoativas em internação.

Parágrafo único. A formalização do Convênio dará mediante a regularidade da Entidade com os respectivos Conselhos.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º será no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática nº. 09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, **Natureza da Despesa: 33.50.43.00 –** Subvenção Social, Fonte: **181503**, no valor de **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) cada.

Funcional Programática nº. 09.11.08.244.402-2.018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **Natureza da Despesa: 33.50.43.00 –** Subvenção Social, Fonte: **100000,** no valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) cada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AABAFDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 9.335/SEMAD/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18 de Dezembro de 2015, que *Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade funcional quanto "proceder de forma desidiosa no desempenho da função, insubordinação grave em serviço".*

Onde se lê:
Art. 120, I e VIII da Lei 2.120/2006.

Leia- se:
Art. 120, I e XVIII da Lei 2.120/2006.

Três Lagoas, 07 de junho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74D9E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 9.336/SEMAD/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18 de Dezembro de 2015, que *Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade funcional quanto "proceder de forma desidiosa no desempenho da função, insubordinação grave em serviço".*

Onde se lê:
Art. 120, I e VIII da Lei 2.120/2006.

Leia- se:
Art. 120, I e XVIII da Lei 2.120/2006.

Três Lagoas, 07 de junho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E54DF92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirurgias ortopédica nos pacientes Antonia Luiz Marques dos Santos e Vilma Catina da Silva conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 2202015. Protocolo nº 392.
PROCESSO Nº. 694/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
483	27/02/2015	R$ 175.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde - 33903900 – Ficha 455 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE886E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 043/2016 – Processo nº. 2088/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de vestuários, materiais de cama, mesa, banho e higiene para atendimento ao Kit natalidade, benefício eventual ofertado nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) aos usuários cadastrados nos serviços socioassistenciais do município, para atender o Fundo Municipal de Assistêcia Social, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 07 de Junho de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F93E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 085/2016
Processo Número: 060/2016
Requerimento – Protocolo nº 2956/2016
Requerente: CONSTRUTORA PURUNA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO CONTRATO FIRMADO COM A ANDRITZ BRASIL LTDA, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL

DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 19 DE FEVEREIRO DE 2016, TERMO FINAL 15 DE ABRIL DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Construtora Puruna Ltda, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:215FC729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL 057/2016 - PROCESSO Nº. 2612/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/06/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9BD5D643

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

					Exercício 2014
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
ATIVO CIRCULANTE	3.099.165,08	2.113.667,35	PASSIVO CIRCULANTE	446.960,77	965.834,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.099.165,08	2.110.379,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	130.250,52	600.964,69
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.288,12	Demais Obrigações a Curto Prazo	316.710,25	364.869,65
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.288,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.117.113,00	1.733.435,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.897.052,24	23.506.723,31	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.117.113,00	1.733.435,87
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.753.752,33	6.998.953,88	Empréstimos	1.117.113,00	1.733.435,87
Créditos a Longo Prazo	7.753.752,33	6.998.953,88	TOTAL DO PASSIVO	1.564.073,77	2.699.270,21
Dívida Ativa Tributária	7.665.852,31	6.998.953,88			
Divida Ativa não Tributária - Clientes	87.900,02	0,00			
Imobilizado	19.143.299,91	16.507.769,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	10.175.026,34	10.016.032,64	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Imóveis	8.968.273,57	6.491.736,79	Resultados Acumulados	28.432.143,55	22.921.120,45
			Resultado do Exercício	5.487.934,04	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	22.921.120,45	22.921.120,45
			Ajustes de Exercícios Anteriores	23.089,06	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.432.143,55	22.921.120,45
TOTAL:	29.996.217,32	25.620.390,66	TOTAL:	29.996.217,32	25.620.390,66
ATIVO FINANCEIRO	3.099.165,08	2.113.667,35	PASSIVO FINANCEIRO	446.960,77	965.834,34
ATIVO PERMANENTE	26.897.052,24	23.506.723,31	PASSIVO PERMANENTE	1.117.113,00	1.733.435,87
TOTAL	29.996.217,32	25.620.390,66	TOTAL	1.564.073,77	2.699.270,21
SALDO PATRIMONIAL				28.432.143,55	22.921.120,45
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
			Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
			Obrigações Contratuais	0,00	0,00
			Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
			TOTAL	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00			
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00			
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00			
Direitos Contratuais	0,00	0,00			
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:163C57C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1077 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1077 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2482015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$138.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					138.700,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	30.500,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			015 000	Acertar Manualmente...	
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	700,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	245		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	246		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-30.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-48.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-11.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	96		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-5.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
	148		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-10.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-5.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-18.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					-138.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de maio de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A15F9458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 015/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 077/2016. Pregão Presencial para Registro de Preço de Nº 015/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos**, especificados no **Anexo II**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos. Vigência 02/06/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°.17.182.696/0001-17, no valor global de **R$ 55.059,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNCEDOR		1450 - COMERCIAL K & D LTDA - EPP				
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML SEM GÁS	UN	200,0000	2,95	590,00	por do sol
2	ALHO EMB COM 500 GR-CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	UN	40,0000	12,90	516,00	produtor
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EM UNID DE 5 KG	UN	120,0000	13,95	1.674,00	coridini
4	AZEITE DE OLIVIA -ENLATADA COM EMBALAGEM DE 500 ML	UN	10,0000	12,00	120,00	galo
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PACOTE 2 KG-AÇUCAR CRISTAL BRANCO PACOTE 2 KG	PCT	800,0000	5,80	4.640,00	sonora
6	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO.	KG	50,0000	5,80	290,00	cristal
7	BALA MASTIGAVEL (DURA)-BALA MASTIGAVEL (DURA)	PCT	50,0000	7,60	380,00	florestal
8	BALA MOLE MASTIGÁVEL SORTIDA 600G-Bala mole mastigável sortida, Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana 600g Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA,ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS,CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL.	PCT	20,0000	7,50	150,00	florestal
9	BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ-EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 37X27 CM	UN	2,0000	120,00	240,00	vigor
10	BATATA DOCE	KG	50,0000	3,35	167,50	produtor
11	BATATA INGLESA-LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAS, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO FIRME,LAVADA, NÃO AMOLECIDA OU DETERIORIZADO.	KG	80,0000	5,20	416,00	produtor
12	BOLACHA DE AGUA E SAL EMBLAGEM DE 400 GRAMAS	UN	70,0000	4,45	311,50	dallas
13	BOLACHA DOCE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS-BISCOITO, APRESENTAÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM CONTENDO 400GR.	UN	20,0000	4,10	82,00	dallas
14	CAFÉ EM PÓ 500 GR-CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMABLAGEM ALTO VÁCUO, NORMAS TECNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERISITICAS ADICIONAIS DUPLA PROTEÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	PCT	100,0000	7,60	760,00	forte
15	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO-EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	700,0000	9,00	6.300,00	forte
16	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 100 LT-CAIXA TERNICA DE ISOPOR DE 100 LITROS	UN	2,0000	177,00	354,00	invicta
17	CARNE BIFE-CARNE TIPO COXÃO MOLE, CONTRA-FILÉ OU ALCATRA	KG	300,0000	21,00	6.300,00	bigbeef
18	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	40,0000	18,00	720,00	bigbeef
19	CARNE DE PRIMEIRA EM PEDAÇO	KG	400,0000	20,00	8.000,00	bigbeef
20	CARNE TIPO CHARQUE	KG	100,0000	20,00	2.000,00	são pedro
21	CEBOLA NACIONAL-CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, APRESENTAÇÃO FIRME, NÃO AMOLECIDA, NÃO DETERIORADA, OU COM MAL CHEIRO.	KG	50,0000	4,40	220,00	produtor
22	CENOURA-LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE COMUM.	KG	50,0000	4,50	225,00	produtor
23	CHA ALIMENTAÇÃO ERVA DOCE-EMBALAGEM COM 250 GR	CX	15,0000	5,80	87,00	capmar
24	CHA CRAVO E CANELA-EMGALAGEM DE 250 GR	CX	10,0000	5,80	58,00	capmar
25	CHA MATE-EMBALAGEM DE 250 GR	CX	20,0000	5,25	105,00	capmar
26	CHA MATE TOSTADO 200 GR-ERVA MATE TOSTADA ASPECTO FISICO FOLHAS FRAGMENTADAS, COMPONENTES MINIMO 70 FOLHAS OUTRAS PARTES DO RAMO, APLICAÇÃO CONSUMO HUMANO CARACTERISITCAS ADICIONAIS SABOR NATURAL. EMBALAGEM COTENDO 200 GRAMAS.	CX	15,0000	4,75	71,25	capmar
27	CHEIRO VERDE MACO	UN	20,0000	2,40	48,00	produtor
28	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (GRANDE)-MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, COM CABO, PARA BULE	UN	6,0000	4,35	26,10	caipira
29	COLHER DE SOPA-COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR DO CABO AZUL.	DZ	2,0000	7,40	14,80	vigor
30	COLORIFICO PARA ALIMENTOS EMBALAGEM DE 1 KG	UN	4,0000	7,70	30,80	kitano
31	COPO DESCARTAVEL 180 ML-COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	60,0000	128,00	7.680,00	coposul
32	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML-COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ. CAIXA COTENDO 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CX	30,0000	118,00	3.540,00	coposul
33	COPOS DE VIDRO CRISTAL-COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO BOCA 65, ALTURA 140, COR INCOLOR, TIPO USO AGUA/SUCO/REFIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFICIE E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	DZ	6,0000	36,00	216,00	nadir
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	KG	70,0000	9,00	630,00	averama
35	EXTRATO DE TOMATE 340 G-EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12, CONSERVAÇÃO ISENTO D FERMENTAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES, LATA NÃO PODERÁ SER ENTREGUE SE ESTIVER AMASSADA, BATIDA, OU COM TRAÇOS DE DANIFICAÇÃO E SEU EXTERIOR. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	LT	50,0000	3,85	192,50	bonare
36	FACA DE MESA-FACA DE MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO AZUL.	DZ	2,0000	9,00	18,00	tramontina
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 PCT DE1 KG	UN	30,0000	6,70	201,00	donana
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG	UN	30,0000	3,50	105,00	rosa branca
39	FEIJAO TIPO 1 EMB DE 1 KG-FEIJÃO TIPO 1, GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	UN	50,0000	8,15	407,50	trindade
40	FOSFORO CAIXA C/ 40 PALITOS EMB. C/ 10CX-FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	FARDO	20,0000	13,00	260,00	parana
41	FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS- FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	FARDO	6,0000	13,00	78,00	parana
42	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	60,0000	10,00	600,00	ouro
43	FUBA DE MILHO DE 1 KG	UN	10,0000	4,00	40,00	donana
44	GARFO DE MESA-GARFO DE MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO AZUL.	DZ	2,0000	8,90	17,80	tramontina
45	GARRAFA TERMICA 10 L-MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10L, COM TORNEIRA	UN	1,0000	190,00	190,00	invicta
46	GARRAFA TERMICA PARA CHA/CAFÉ 1 LITRO	UN	2,0000	32,00	64,00	invicta
47	JARRA DE VIDRO CRISTAL (1,6)-JARRA DE VIDRO CRISTAL PARA SUCO ALTURA 22 CM, LARGURA 16,5, DIAMETRO DA BOCA 9,5, CAPACIDADE 1,6 LITROS.	UN	1,0000	36,00	36,00	nadir
48	JOGO DE FACAS PARA COZINHA 3 PC ACO INOX BABO MAD	UN	3,0000	32,00	96,00	tramontina

49	LARANJA-FRUTA IN NATURA, ESPECIE PERA.	KG	50,0000	1,80	90,00	produtor
50	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA-APRESENTAÇÃO: LONGA VIDA, CAPACIDADE: 1 L, ESPECIFICIDADE ALIMENTARES:INTEGRAL, SEM GÚTEN TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK, VARIEDADE: LEITE INTEGRAL.	UN	30,0000	3,90	117,00	tirol
51	LEITEIRA 4,5L-Leiteira, material alumínio, capacidade 4,5l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, cabo de madeira.	UN	1,0000	74,00	74,00	vigor
52	LINGUIÇA BOVINA-LINGUIÇA BOVINA DE BOA QUALIDADE COM UM POUCO DE PIMENTA	KG	60,0000	13,00	780,00	frangosul
53	MACARRÃO COM OVOS Nº4	UN	100,0000	5,45	545,00	dallas
54	MARGARINA VEGETAL EMB DE 400 GR	UN	10,0000	4,90	49,00	primor
55	MOLHO DE SOJA	LITRO	10,0000	7,40	74,00	mitsuya
56	OLEO DE SOJA REFINADO-OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MATERIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 900 ML.	UN	100,0000	5,15	515,00	concordia
57	OVOS DE GALINHA BRANCO-OVO, TAMANHO GRANDE, PESO MINIMO DE 55, ORIGEM GALINHA, TIPO A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO, CARTELA 2,5 DUZIA, OVO FRESCO DE GALINHA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, RESISTENTE, LIMPO E SEM RACHADURA.	CARTELA	50,0000	18,70	935,00	camva
58	PALITO DE DENTE-PALITO DE DENTE PARA HIGIENE BOCAL	CX	10,0000	1,15	11,50	parana
59	PANO DE PRATO COPA E COZINHA-Pano de limpeza, material 100 % algodão, comprimento 65, largura 43, características adicionais duas faces e acabamento simples.	UN	24,0000	6,90	165,60	caipira
60	PIMENTÃO	KG	20,0000	8,90	178,00	produtor
61	PRATOS FUNDOS EM VIDRO CRISTAL	DZ	12,0000	41,00	492,00	nadir
63	REPOLHO VERDE	KG	45,0000	4,20	189,00	produtor
64	SAL REFINADO IODADO 1 KG-TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA,SILICO ALUMINIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50.	UN	12,0000	2,15	25,80	ledre
65	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	UN	50,0000	4,90	245,00	gomes
66	SUCO PRONTO DE CAIXNHA 500ML	UN	100,0000	5,20	520,00	d fruta
67	SUCO VITAMINADO EM PÓ ADOÇADO 1 KG-SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, ADOÇADO, COM CAPACIDADE PARA FAZER 1 LITRO DE SUCO.	UN	45,0000	9,20	414,00	celli
68	SUCO VITAMINADO EM PÓ, 30 Á 45 GRAMAS	CX	24,0000	5,80	139,20	celli
69	TOMATE-LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE SALADA, APRESENTAÇÃO SEM MANCHAS, ASPECTO FIRME, SEM FUROS, NÃO AMOLECIDO, OU APRESENTAÇÃO DETERIORADA.	KG	80,0000	2,90	232,00	produtor
				TOTAL GERAL =======>	**55.059,85**	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B04F85DC

